

Regulamento Técnico Administrativo Paraesgrima

VÁLIDO A PARTIR DE 01/01/2024 VJAN24



SUMÁRIO

Regu	ılamento Técnico Administrativo Paraesgrima	3
1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.	DAS CATEGORIAS E ARMAS	4
3.	DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS PARA AS PR	OVAS
DO C	CALENDÁRIO NACIONAL	4
3.7.	Datas e Horários para as Inscrições:	5
3.8.	Confirmação das Inscrições:	6
3.9.	Limite de Inscrição por arma:	6
4.	TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS ENTRE EPPs	6
4.1.	Transferência no meio da temporada:	6
4.2.	Transferência entre duas temporadas:	6
5.	FAIXAS ETÁRIAS:	6
6.	PROVAS INDIVIDUAIS	7
6.1.	Turno de Pules:	7
6.2.	Eliminação Direta:	7
7.	PROVAS POR EQUIPES	7
7.1.	Para as provas por Equipes do Campeonato Brasileiro Livre	7
8.	DAS NORMAS, IRREGULARIDADES E IMPUGNAÇÕES	8
8.1.		
9.	MATERIAL E UNIFORME DOS ESGRIMISTAS	10
9.1.	Material:	10
9.2.	Uniformes dos Atletas:	10
10.	USO DE MEDICAMENTOS E CONTROLE DE DOPING	10
11.	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	
12.	RANKING NACIONAL PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORT	
	STANTES DOS CALENDÁRIOS INTERNACIONAIS	
12.1		
12.2	2. Composição	11
12.2	2.4. Barema de Pontos e Pesos das Provas	12
12.3	3. Pontuação Final	12
13.	CONVOCAÇÃO PARA GRANDES EVENTOS:	
13.1	-	
13.2		



14.	VÍDEO DE ARBITRAGEM	. 13
15 .	TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	. 13
16.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	. 14



Regulamento Técnico Administrativo Paraesgrima

Válido a partir de 01/01/2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento Técnico Administrativo passará a vigorar a partir do ano de 2024, tendo como finalidades:

- a) A consolidação, em documento único, das normas atualmente em vigor;
- b) A alteração e/ou a criação de normas voltadas para um novo ciclo olímpico, sem prejuízo de outras alterações e novas normas que se fizerem necessárias, de acordo com o inciso VII do artigo 3º do Estatuto CBE.

Com o fim de simplificação, diversas das normas aqui descritas não mais serão reproduzidas nas Disposições Preliminares dos Eventos Esportivos constantes do Calendário Nacional.

Entenda-se por **PROVA**, a competição entre atletas de todas as armas, gêneros e categorias que esteja inserida em cada um dos Eventos Esportivos constantes do Calendário Nacional e dos diversos Calendários Internacionais.

Entenda-se por **EVENTOS ESPORTIVOS** constantes do Calendário Nacional, o conjunto de PROVAS de todas as armas, gêneros e categorias (Torneios Nacionais e Internacionais, Campeonatos Brasileiros, Troféus, Festivais e outros que venham a ser criados).

Entenda-se por **TEMPORADA NACIONAL** o conjunto de Eventos Esportivos constantes do Calendário Nacional, compreendido no período entre janeiro e dezembro de um mesmo ano.

Aplicar-se-á, subsidiariamente, o Regulamento Técnico da IWASF nos casos omissos ou não regulamentados de outra forma pela CBE. O eventual desconhecimento desse Regulamento não isentará o seu cumprimento.



2. DAS CATEGORIAS E ARMAS

As Competições Nacionais compreenderão provas individuais e por equipes, dentro das categorias A, B e C para os gêneros masculino e feminino nas armas de florete, espada e sabre, respeitando as seguintes categorias abaixo, desde que haja um número mínimo de cinco atletas inscritos em cada categoria:

CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO	
Α	CLASSES 3 E 4	CLASSES 3 E 4	
В	CLASSE 2	CLASSE 2	
с	CLASSES 1A E 1B	CLASSES 1A E 1B	

- 2.1. É permitido ao atleta jogar as três armas, porém em apenas uma única categoria.
- 2.2.É permitido ao atleta de uma categoria inferior inscrever-se para jogar em uma categoria superior à sua (Ex.: atleta da B jogar na A). O inverso não é permitido, ou seja, um atleta de uma categoria superior inscrever-se para competir em uma categoria inferior
- 2.3. Um atleta não pode competir em duas classes diferentes na mesma prova em uma mesma competição.
- 2.4. Para fins de ranking, os pontos obtidos pelo atleta serão computados na categoria na qual participou, não sendo possível levar os pontos de uma categoria para outra.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS PARA AS PROVAS DO CALENDÁRIO NACIONAL

- 3.1. Poderão participar das Competições Nacionais atletas do movimento paralímpico com deficiência física elegível para a PARAESGRIMA, com sua classificação funcional devidamente realizada com status CONFIRMADO ou A CONFIRMAR, com pelo menos 14 anos completos até 31 de dezembro do ano anterior; estrangeiros com residência comprovada no Brasil e atletas ou equipes estrangeiras a convite da CBE como AVULSO.
- 3.2. A participação nas Competições Nacionais, à exceção dos atletas AVULSO, é limitada a atletas que sejam filiados a Clubes ou Entidades de Prática Paradesportiva devidamente cadastrados na base de dados da CBE.
- 3.3. Somente será considerado avulso o atleta estrangeiro.
- 3.4. As Federações Nacionais estrangeiras poderão inscrever apenas cinco atletas por prova, em cada evento esportivo.
- 3.5. Atletas estrangeiros não poderão participar do Campeonato Brasileiro.



3.6.Os atletas estrangeiros, independentemente do resultado obtido, não integrarão o Ranking Nacional da Paraesgrima.

3.7. Datas e Horários para as Inscrições:

- 3.7.1. As inscrições para os Eventos Esportivos Nacionais encerrar-se-ão 30 dias antes do início dia da primeira prova do Evento Esportivo em questão;
- 3.7.2. Serão aceitas, excepcionalmente, inscrições tardias, por escrito, pelo responsável credenciado pela CBE junto à EPP, até 48 horas antes do início da primeira prova da competição, pelo e-mail: inscricao@cbesgrima.org.br, de acordo com os horários descritos nas Disposições Preliminares, com a devida justificativa e a critério do Diretor Técnico do Evento Esportivo. As mesmas deverão ser ratificadas na reunião preliminar.
- 3.7.3. As inscrições para atletas deverão ser feitas por meio do sistema Ophardt Online (https://iwas.ophardt.online/pt/home). As inscrições para o staff e a informação de plano de voo/transporte deverão ser feitas por meio de formulário específico e enviado para o endereço de e-mail inscrição@cbesgrima.org.br.
- 3.7.4. Será permitida a inscrição por clube/ EPP de um staff (comissão técnica) para cada grupo de, no mínimo, três atletas inscritos. Caso o clube tenha inscrito somente um atleta, este somente poderá ser acompanhado por apenas um staff. Para clubes que serão representados por número ímpar de atletas, a quantidade de staff será arredondada para cima (ex.: até 3 atletas = 1 staff, de 4 a 6 atletas = 2 staffs, de 7 a 9 atletas = 3 staffs, e assim sucessivamente).
- 3.7.5. Os clubes/ EPPs que inscreverem atletas da categoria C poderão inscrever um staff dedicado aos cuidados de cada um destes atletas. Estes casos deverão ser tratados entre cada clube e a CBE, especificamente pelo e-mail inscrição@cbesgrima.org.br.
- 3.7.6. Todos os participantes inscritos (árbitros, Staffs, membros do DT, atletas, comissão técnica e demais envolvidos) deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário LGPD e realizar o curso online de Prevenção ao Abuso e Assédio do IOB. Suas participações estarão condicionadas a este procedimento.
- 3.7.7. Os pais ou responsáveis por atleta menor de dezoito anos deverão preencher o formulário LGPD, em nome do atleta. Caso contrário o mesmo ficará impedido de participar da competição.
- 3.7.8. Equipes que confirmarem a participação do atleta durante o congresso técnico e este não comparecer à(s) prova(s) à(s) qual(is) foi inscrito, terão que pagar uma multa de R\$ 100,00 por atleta/prova em que ele faltar, salvo se comprovada a sua incapacidade física, por atestado de um médico da competição.
- 3.7.9. Ao se inscreverem nas competições, atletas, treinadores e staffs aceitam e devem cumprir as normas estabelecidas por esse regulamento geral.



3.8. Confirmação das Inscrições:

- 3.8.1. Os atletas deverão confirmar, pessoalmente ou através de seus representantes de clube ou entidade de prática paradesportiva, sua participação em cada prova, impreterivelmente, na Reunião Técnica realizada no dia que antecede o início do Evento Esportivo, conforme informado nas Disposições Preliminares.
- 3.8.2. Os mesmos devem estar à disposição do árbitro na pista indicada pelo DT, 10 minutos antes do início da poule. A não apresentação em pista 10 minutos antes será encarada como falta, e o atleta excluído da prova e sujeito à multa, conforme art. 3.7.8

3.9. Limite de Inscrição por arma:

Os esgrimistas de todas as categorias poderão ser inscritos em todas as armas, de acordo com o cronograma da competição.

4. TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS ENTRE EPPS

Conforme Ofício CBE 2017.141 - Regra de Transferência de Esgrimista.

4.1. Transferência no meio da temporada:

- a) Haverá cobrança de taxa de transferência, e efeito é imediato caso haja a concordância entre as duas EPPs;
- b) Não havendo a concordância das entidades, o atleta receberá 3 meses de suspensão automática, a contar do dia da apresentação da carta do atleta/EPP, além da taxa de transferência.

4.2. Transferência entre duas temporadas:

a) No final da temporada nacional, o atleta, poderá ser inscrito em outra entidade sem suspensão e sem pagamento de taxa de transferência.

5. FAIXAS ETÁRIAS:

- Pré-Cadete (U15): não ter 15 anos completos até a meia noite do dia 31 de dezembro do ano que precede a competição em questão
- Cadete (U17): n\u00e3o ter 17 anos completos at\u00e0 a meia noite do dia 31 de dezembro do ano que precede a competi\u00e7\u00e3o em quest\u00e3o
- Juvenil (U20): não ter 20 anos completos até a meia noite do dia 31 de dezembro do ano que precede a competição em questão
- Adulto (Sênior): Ter no mínimo 20 anos completos até a meia noite do dia 31 de dezembro no ano que precede a competição em questão. Atletas das categorias inferiores poderão participar das provas da categoria adulto, desde que com a



autorização expressa de seus técnicos. Atletas menores de 18 anos deverão, também, apresentar autorização de pais ou responsáveis, em formulário próprio para este fim, disponível no website da CBE (www.cbesgrima.org.br/central-de-downloads).

6. PROVAS INDIVIDUAIS

6.1. Turno de Pules:

Um turno de pule –nenhum atleta estará isento do turno de pule, sendo que essas serão jogadas em 5 toques / 3 minutos, com o mesmo número de participantes, ou a critério do Diretório Técnico, preferencialmente pules de 6 ou 7 atletas. Nos casos de a prova não comportar esse formato, ficará a cargo do Diretório Técnico a decisão sobre o número de atletas por pule; priorizando iniciar as pules com mais atletas na primeira volta

6.2. Eliminação Direta:

- 6.2.1. Com matches em 15 toques/9 minutos (3 sets de 3 minutos com um minuto de intervalo entre os tempos parciais) ou, exclusivamente para o Sabre, em 15 toques com 1 minuto de intervalo quando um esgrimista atingir o escore de 8 pontos;
- 6.2.2. Formação do Quadro Inicial de Eliminação Direta: os esgrimistas serão colocados na rodada inicial do Quadro de Eliminação Direta de acordo com os índices obtidos no turno de pules. O quadro de Eliminação Direta prosseguirá com rodadas de matches entre os vencedores até classificar 2 esgrimistas para a final;
- 6.2.3. Disputa de Terceiro Lugar: haverá dois terceiros lugares em todas as provas de todas as categorias deste capítulo;
- 6.2.4. As outras colocações finais serão estabelecidas de acordo com a rodada em que cada esgrimista foi eliminado. Para os eliminados em uma mesma rodada, a melhor colocação final caberá ao esgrimista com maior índice, ou com mais toques dados no turno de pules, em caso de haver empate de índices. Permanecendo o empate, os esgrimistas serão classificados ex-aequo (empatados) na melhor colocação possível e as colocações seguintes não serão ocupadas por outros esgrimistas, em quantidade igual ao total de esgrimistas empatados.

7. PROVAS POR EQUIPES

Em razão do efetivo de esgrimistas, das disponibilidades materiais, necessidades e objetivos, a participação de equipes seguirá as seguintes regras:

7.1. Para as provas por Equipes do Campeonato Brasileiro Livre



- 7.1.1. As equipes serão formadas por Estado, podendo ser inscrita apenas uma equipe por estado. A inscrição deve ser feita por arma e gênero.
- 7.1.2. Os Estados que possuírem Entidades de Organização Regional deverão inscrever seus atletas por esta Entidade; já os Estados que não possuírem estas Entidades deverão ser inscritos pelas EPPs filiadas ou reconhecidas pela CBE.
- 7.1.3. Nos estados onde se localizam duas ou mais EPPs e não houver Entidade de Organização Regional estas EPPs poderão, em conjunto, indicar seus representantes;
- 7.1.4. A Fórmula para o Campeonato Brasileiro de Equipes será a de Eliminação Direta com disputa de terceiro lugar.
- 7.1.5. O ranking de entrada das equipes levará em consideração o somatório de pontos da posição do ranking individual dos atletas inscritos antes do início do Campeonato Brasileiro individual. O atleta que não possuir classificação em determinada prova individual e participar da prova por equipes terá sua pontuação para essa prova com a classificação do último colocado da prova individual, acrescido de 4 colocações;
- 7.1.6. De acordo com o regulamento da IWAS a equipe deve ser constituída por três atletas, podendo ser inscrito mais um como reserva.
- 7.1.7. A equipe pode ser constituída com os atletas de todas as categorias, sendo que esta deve incluir, obrigatoriamente, no mínimo, um atleta da categoria B ou C que deverá ser titular e só poderá ser substituído por outro atleta da mesma categoria. Respeitando esta regra, a equipe pode ser complementada com qualquer atleta das demais categorias.
- 7.1.8. Caso a equipe opte em incluir o quarto esgrimista (atleta reserva), este poderá substituir somente um membro de mesma categoria, ou de categoria superior.
- 7.1.9. O Campeonato Brasileiro de Equipes será realizado dividido nas três competições nacionais do ano. Uma prova masculina e uma feminina em cada etapa.

8. DAS NORMAS, IRREGULARIDADES E IMPUGNAÇÕES

8.1. NORMAS DISCIPLINARES

- 8.1.1. Nas Competições Nacionais os componentes das delegações, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento, decisões da CBE ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições dentro da jurisdição da CBE, estarão sujeitos às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- 8.1.2. Por sua vez todos os julgamentos, sanções e decisões sobre qualquer ação disciplinar ou protesto, serão definidas sob as bases do Regulamento do Comitê Internacional de Paraesgrima, da Federação Internacional de Esportes para Amputados e Cadeirantes (IWFC/IWAS), amparado pelas normas da CBE.
- 8.1.3. O **Diretório Técnico** (DT) das Competições Nacionais será composto pelas seguintes pessoas:



 Presidente do DT; dois membros representantes indicados durante o congresso técnico.

Nesta instância, cabe ao presidente do DT, emitir o parecer, favorável ou não, ao protesto e/ou aplicar as sanções àqueles que cometeram irregularidade durante a competição.

- 8.1.4. **A Comissão Disciplinar (CD)** das Competições Nacionais será composta pelas seguintes pessoas:
- 8.1.5. Delegado Técnico;
- 8.1.6. Presidente do Diretório Técnico;
- 8.1.7. Chefe de arbitragem;
- 8.1.8. Um representante de clube regularmente inscrito na competição que não esteja envolvido no evento a ser analisado.
- 8.1.9. Os julgamentos e sanções que envolvam ações disciplinares que não possam ser resolvidas na esfera do Diretório Técnico, serão julgados pela Comissão Disciplinar (CD).

8.2. RECURSOS

- 8.2.1. Refere-se a protestos solicitados durante o transcorrer da prova ou no máximo até 10 (dez) minutos após o término da mesma.
- 8.2.2. Os protestos deverão ser solicitados pelo atleta prejudicado, primeiramente ao árbitro do seu match. Caso o problema não seja solucionado pelo árbitro, o atleta tem o direito de solicitar a análise da questão pelo Chefe de Arbitragem. Após isto, caso o referido protesto não seja solucionado na esfera do Chefe de Arbitragem, este será oficialmente protocolado e encaminhado à Comissão Disciplinar. Desta forma, o pedido será analisado e, após a decisão dos membros da CD, o parecer será proferido pelo Delegado Técnico ao representante da equipe / atleta postulante.
- 8.2.3. Independentemente de qualquer protesto, a competição não será paralisada, a não ser em caso absolutamente extremo, e que venha efetivamente prejudicar o resultado final do evento.
- 8.2.4. Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.
- 8.2.5. Transcorridos os prazos indicados no artigo 8.2.1, o reclamante perderá o direito ao protesto.
- 8.2.6. Para cada protesto que chegue à esfera decisória da Comissão Disciplinar (CD), deverá ser feito um depósito no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em espécie, no ato da apresentação do protesto. Caso o protesto seja julgado procedente pela CD, o dinheiro será devolvido.
- 8.2.7. Protestos de classificação deverão ser apresentados por escrito e seguir as normas do Código Nacional de Classificação.
- 8.2.8. Para cada protesto deverá ser feito um depósito no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em espécie, no ato da apresentação. Caso o protesto seja julgado procedente pela Comissão de Classificação, o dinheiro será devolvido.



9. MATERIAL E UNIFORME DOS ESGRIMISTAS

9.1. Material:

- 9.1.1. A CBE poderá realizar Teste de Material dos esgrimistas em qualquer um dos Eventos Esportivos constantes do seu Calendário Oficial, sendo que referido teste deverá ser divulgado nas Disposições Preliminares com as datas e horários programados para este fim;
- 9.1.2. Para todas as categorias será obrigatório o uso de máscara e Plastron Protetor Interno, ambos com o mínimo de 350N;
- 9.1.3. O sistema de fixação duplo incorporado pela FIE no congresso em 2018 não será obrigatório para a temporada de 2024.
- 9.1.4. O protetor de PVC (TOC TOC), de uso obrigatório para o Feminino será de uso opcional para os homens, mas deverá acompanhar a regra FIE para as todas as categorias, com EVA fixado na parte externa do mesmo para as provas de florete;
- 9.1.5. Quando não houver teste de material, o árbitro tem a obrigação de verificar as condições de segurança dos atletas no início da competição, podendo o mesmo, depois de ouvido o delegado de arbitragem, não permitir a utilização do material e reter o mesmo até o final da competição;

9.2. Uniformes dos Atletas:

- 9.2.1. Todos os atletas deverão utilizar uniformes em boas condições;
- 9.2.2. É responsabilidade da arbitragem verificar, em todas as fases da competição, o tamanho e as condições da roupa de esgrima e do colete metálico e, depois de ouvido o delegado de arbitragem, solicitar que o atleta troque o material não conforme, a fim de manter as condições de segurança e igualdade de condições durante o combate. O material em mau funcionamento deverá ser retido no diretório técnico até o final da competição do dia.
- 9.2.3. Todos os atletas de todas as categorias deverão utilizar o seu nome no uniforme. O nome deverá ser colocado nas costas, de acordo com as normas da FIE, ou sobre a perna contrária à mão armada. O nome deverá ser bordado ou serigrafado.
- 9.2.4. O desatendimento da norma 9.2.3 importará em aplicação pelo árbitro de 01 (um) cartão vermelho por match jogado (por infração), para todas as categorias;
- 9.2.5. A CBE recomenda a utilização dos materiais e uniformes aprovados e homologados pela FIE como medida preventiva de segurança.

10. USO DE MEDICAMENTOS E CONTROLE DE DOPING

Reitera-se que todos os esgrimistas que façam uso de QUALQUER medicamento e que participem de competições oficiais da CBE, bem como de provas internacionais em qualquer



âmbito, deverão conhecer e respeitar as normas referentes às substâncias e métodos proibidos e divulgados pela Agência Mundial Antidopagem;

A CBE reserva-se o direito de proceder a exames antidoping durante os Eventos Esportivos constantes do calendário nacional ou, ainda, fora de competição para todo e qualquer atleta de seu interesse.

11. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- 11.1. Os atletas medalhistas deverão estar presentes no horário e local da premiação com o uniforme completo de esgrima, ou agasalho completo da sua respectiva EPP, ou a parte inferior do uniforme de esgrima com o agasalho da EPP, além de calçados tipo tênis, com a cadeira de rodas.
- 11.2. O descumprimento dessa norma importará no não recebimento da premiação por parte do atleta faltoso, sendo a mesma entregue em outra oportunidade a um representante do clube.
- 11.3. Por ser um ato protocolar, não será permitida a presença de crianças no colo ou outras pessoas no pódio, além dos medalhistas, bem como a utilização de bandeiras, durante a entrega de medalhas.

12. RANKING NACIONAL PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS CONSTANTES DOS CALENDÁRIOS INTERNACIONAIS

12.1. Regra Geral:

- A prova mais recente substitui a prova mais antiga em todas as categorias.
- O Ranking para a seleção de atletas será fechado sempre 60 dias antes do evento de interesse.

12.2. Composição

- 12.2.1. A I Copa Brasil, a II Copa Brasil e o Campeonato Brasileiro de Esgrima em Cadeira de Rodas, doravante denominadas Competições Nacionais, serão os três eventos que irão compor o Ranking da Paraesgrima da CBE, o qual credenciará os (as) atletas participantes ao pleito da Bolsa-Atleta, se conquistarem o 1º, 2º ou 3º lugar em cada arma/categoria, desde que cumpridos os requisitos do programa do Governo Federal.
- 12.2.2. Além disso, para a(s) temporada(s) a partir de 2024, de forma não cumulativa, o atleta campeão, vice-campeão e terceiro colocado no Campeonato Brasileiro terão direito ao pleito da Bolsa-Atleta.
- 12.2.3. No caso de o mesmo atleta ocupar posições iguais no Ranking da Paraesgrima CBE e durante o Campeonato Brasileiro, o benefício NÃO passará automaticamente para o atleta na colocação seguinte.



12.2.4. Barema de Pontos e Pesos das Provas

COLOCAÇÃO	PONTOS	COLOCAÇÃO	PONTOS	COLOCAÇÃO	PONTOS
1º	100	12°	32	23°	16
2°	80	13°	31	24°	15
3°	65	14º	30	25°	14
4°	55	15°	29	26°	13
5°	46	16°	28	27 °	12
6°	45	17°	22	28°	11
7°	44	18°	21	29°	10
8°	43	19°	20	30°	9
9°	35	20°	19	31°	8
10°	34	21°	18	32°	7
11°	33	22 °	17	33° A 64°	3
				65° A 128°	1

12.3. Pontuação Final

Resultado da I Copa Brasil X 1,0 + Resultado da II Copa Brasil X 1,0 + Resultado do Campeonato Brasileiro X 1,2.

13. CONVOCAÇÃO PARA GRANDES EVENTOS:

Para a convocação de atletas para participação em eventos esportivos de grande representatividade, sempre será considerado o ranking divulgado 60 dias antes do evento.

13.1. Critérios para desempate entre atletas das diversas categorias.

- 13.1.1. Quando dois ou mais atletas estiverem empatados, ficará mais bem classificado aquele que tiver o maior número de primeiras colocações nas provas jogadas;
- 13.1.2. Caso persista o empate, será tomado como segundo critério de desempate o maior número de segundos lugares e assim por diante, até que ocorra o desempate;
- 13.1.3. Caso persista o empate com as provas válidas, levar-se-á em conta a prova eventualmente descartada;
- 13.1.4. Persistindo o empate contar-se-ão as provas internacionais e suas respectivas classificações.



13.1.5. Persistindo o empate, a Comissão Técnica da CBE reserva-se o direito de decidir a quem convocar para a representação nacional.

13.2. Cartilha do Atleta

Os atletas e demais representantes do Brasil em competições internacionais deverão ler e respeitar as regras estipuladas na Cartilha do Atleta, a qual está disponível no website da CBE https://cbesgrima.org.br/cartilha-do-atleta-2/

14. VÍDEO DE ARBITRAGEM

O vídeo de arbitragem será utilizado nas competições nacionais das categorias adulto / sênior a partir do quadro de 8 nas competições individuais e a partir das semifinais nas provas por equipes.

15. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

- 15.1. A CBE garantirá hospedagem, alimentação para os atletas e staffs participantes regularmente inscritos, além de oferecer como cortesia o transporte interno (HAT) mas não garantido a todos os participantes em todos os horários e destinos. Esse transporte está condicionado ao envio das informações à CBE com no mínimo 60 dias de antecedência.
- 15.2. Aos atletas, staffs e treinadores que não cumprirem o prazo de inscrição no tempo devido não serão garantidos os benefícios citados acima.
- 15.3. A CBE não fornecerá hospedagem para atletas, técnicos e acompanhantes que sejam filiados a clubes da mesma cidade ou região metropolitana onde serão realizadas as Competições Nacionais.
- 15.4. A responsabilidade da CBE pela hospedagem, alimentação e transporte interno (HAT) dos inscritos na competição terá início a partir dos seguintes horários:
 - a) **Hospedagem**: A partir das 14h00 do dia que antecede a primeira prova do Evento Esportivo.
 - b) **Alimentação**: A partir do jantar do dia que antecede a primeira prova do Evento Esportivo até o almoço do último dia de competição do Evento Esportivo.
 - c) **Transporte interno**: A partir do dia que antecede a primeira prova do Evento Esportivo até o último dia de competição (entre 08h00 e 20h00), de acordo com quantitativo de vans disponíveis.
- 15.5. A responsabilidade da CBE pela alimentação dos inscritos na competição será:
 - a) Dia 1: Jantar (somente para filiados a clubes com sede fora da cidade sede e sua respectiva região metropolitana);
 - Dia 2: Café da manhã (somente para filiados a clubes com sede fora da cidade sede e sua respectiva região metropolitana), almoço (para todos os credenciados no evento) e jantar (somente para filiados a clubes com sede fora da cidade sede e sua respectiva região metropolitana);



- c) **Dia 3**: Café da manhã (somente para filiados a clubes com sede fora da cidade sede e sua respectiva região metropolitana), almoço e jantar (para todos os credenciados no evento);
- d) **Dia 4**: Café da manhã (somente para filiados a clubes com sede fora da cidade sede e sua respectiva região metropolitana) e almoço (para todos os credenciados no evento).
- 15.6. Em hipótese alguma a CBE se responsabilizará pela alimentação de atletas e staff dos clubes fora do período estabelecido neste parágrafo.
- 15.7. Quaisquer despesas extras serão de responsabilidade única do atleta ou do clube inscrito na competição, tais como despesas com frigobar, telefone e internet.
- 15.8. Os participantes que necessitarem de transporte interno (aeroporto /hotel /aeroporto e rodoviária /hotel/ rodoviária) deverão, no momento da inscrição, registrar as todas as informações de viagem (data e horário de chegada, tipo de transporte, aeroporto/rodoviária e número do voo ou da linha de ônibus) através de formulário informado nas Disposições Preliminares / Convocatória emitidas pela CBE.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1. Os clubes participantes são responsáveis pelas providências e informações quanto às condições de aptidão física/clínica do atleta para a prática da modalidade e sua participação na competição, não cabendo aos organizadores nenhuma responsabilidade sobre quaisquer danos físicos que porventura venham a ocorrer durante a realização da competição.
- 16.2. Compete ao Diretor Técnico da CBE zelar pelo cumprimento e decidir sobre os casos omissos deste Regulamento.
- 16.3. Itens não previstos neste Regulamento seguirão o Regulamento da IWAS e Federação Internacional de Esgrima (FIE).